



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

INSTRUÇÃO TÉCNICA CEAM Nº 04 /2013

INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E SEU RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA PARA ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE UM DISTRITO INDUSTRIAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI.

1. OBJETIVO

Esta instrução tem como objetivo orientar a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental, para a adequação de um distrito industrial e caracterização das empresas que atualmente encontram-se instaladas do distrito, bem como aquelas previstas para se instalarem futuramente, localizado no município de Município de Paracambi, como consta no processo E-07/510998/11.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O INEA e a Prefeitura Municipal de Paracambi independente das publicações previstas em lei, informarão aos interessados o pedido de licenciamento, as características do empreendimento e suas prováveis interferências no meio ambiente, assim como dos prazos concedidos para a elaboração e apresentação do Estudo Ambiental.

2.2. O Estudo Ambiental deverá ser apresentados ao INEA em 1 (uma) via formato A-4 e 1 (uma) via em meio magnético, em formato PDF, obedecendo às orientações contidas nesta Instrução Técnica, firmadas pelo coordenador e pelos profissionais que participaram de sua elaboração para ser dado o aceite do Estudo.

2.3. O empreendedor, após o aceite do INEA, encaminhará 2 (duas) vias formato A-4 e 2 (duas) vias em meio magnético, em formato PDF, do Estudo Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA ao **INEA** e uma cópia em meio digital, juntamente com cópia da notificação de aceite do EIA/RIMA emitida pelo INEA, para os seguintes locais:

2.3.1. Câmara Municipal de Paracambi;

2.3.3. Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ;

2.3.4. Ministério Público do Estadual - Coordenação de Meio Ambiente do Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE);

2.3.5. Ministério Público Federal;

2.3.6. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - Superintendência do Rio de Janeiro;

2.3.7. Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA;

2.3.8. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

2.4. O Estudo de Impacto Ambiental - EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA serão acessíveis ao público, permanecendo as cópias à disposição dos interessados na Biblioteca do INEA, Rua Fonseca Teles, nº 121/9º andar,

3. DIRETRIZES GERAIS

3.1. O Estudo deverá analisar alternativas locacionais e alternativas tecnológicas para as soluções logísticas, justificando a alternativa adotada, inclusive a opção de sua não realização, sob os pontos de vista técnico, ambiental e econômico.

3.2. Deverão ser pesquisados, para cada alternativa locacional, os impactos gerados sobre a área de influência, em todas as etapas do empreendimento, desde a execução de obras até a operação, incluindo as ações de manutenção e a desativação das instalações, quando for o caso. Apresentar quadro comparativo das alternativas.

3.3. Deverá ser analisada a compatibilidade do projeto, com as políticas setoriais, os planos e programas de ação federal, estadual e municipal, propostos ou em execução na área de influência, notadamente a consonância com o Plano Diretor e Zoneamento Municipal, anexando a Certidão de Zoneamento, nos termos do Art.10, § 1º da Resolução CONAMA 237/1997.

3.4. Analisar a viabilidade do empreendimento, integrando aos demais empreendimentos previstos e existentes na região, evidenciando os impactos cumulativos e sinérgicos.

3.5. Todas as representações gráficas deverão ser apresentadas em **escala adequada** que permitam uma análise clara dos dados plotados (informar a escala utilizada em todas as plantas, mapas ou cartas) e considerar os seguintes itens:

3.5.1. As espacializações das análises deverão estar georreferenciadas em Sistema de projeção UTM (Universal Transversa de Mercator) e *datum WGS 84 (World Geodetic System 1984)*;

3.5.2. Os dados geográficos deverão ser apresentados no formato digital SHP (ArcGis). No entanto, também poderão ser aceitos, de forma complementar, arquivos no formato DXF (AutoCad). Ressalta que todos os mapas, plantas e imagens deverão também ser apresentados em formato PDF.

4. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO

4.1. Caracterização do empreendedor

- Nome, razão social e endereço para correspondência;
- Inscrição Estadual e C.N.P. J;
- Nome, telefone e endereço eletrônico do responsável pelo empreendimento;
- Nome, telefone e endereço eletrônico do responsável técnico pelo licenciamento perante o INEA.

4.2. Legislação Pertinente

4.2.1. Listar o conjunto de leis e regulamentos, nos diversos níveis (federal, estadual e municipal), que regem sobre o empreendimento e a proteção ao meio ambiente na área de influência e que tenham relação direta com a proposta apresentada. Deverá ser procedida, também, análise das limitações por eles impostas, bem como as medidas para promover compatibilidade com o objetivo do empreendimento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

4.3. Descrição do empreendimento e do projeto

4.3.1. Descrever tipologias já instaladas e previstas para se instalar no distrito e respectivos controles ambientais para os aspectos ambientais: emissões atmosféricas, efluentes líquidos (industriais e sanitários) e águas pluviais, resíduos, ruído e risco ambiental tecnológico, sistema de abastecimento de água, origem de energia.

4.3.2. Objetivos, as justificativas, os cronogramas e as ações a serem executadas;

4.3.3. Localização do projeto em imagem georeferenciada, planta do terreno ilustrando a situação do terreno e destinação das diversas áreas e construções previstas, vias de circulação e vias de acessos existentes e projetadas (principal e alternativa) a partir das principais rodovias;

4.3.4. Informações sobre a etapa de execução de obras, considerando no mínimo o seguinte:

4.3.5. Limpeza e preparação do terreno, desmonte, remoção da vegetação, necessidade de material de empréstimo, terraplanagem e movimentação de terra, com respectivos volumes;

4.3.6. Canteiro de obras (descrição, localização, infraestruturas previstas, layout, pré-dimensionamento e cronograma de desativação), ;

4.3.7. Estimativa da mão de obra utilizada;

4.3.8. Origem, tipos e estocagem dos materiais de construção, incluindo os locais de destinação;

4.3.9. Estimativa do uso de recursos minerais na área durante a execução do projeto, incluindo mapeamento daqueles de interesse econômico na área de influência do empreendimento.

4.3.10. Infraestrutura geral de apoio (descrição e localização);

4.3.10.1. Descrever os equipamentos e fontes geradoras de poluentes atmosféricos assim como a tecnologia de controle de emissões atmosféricas para todas as fontes de geração de poluentes, com as respectivas eficiências.

4.3.10.2. Descrever fontes geradoras de efluentes oleosos gerados nos canteiros, áreas de manutenção, abastecimento de veículos e tancagem de combustíveis, e respectivo sistema de tratamento;

4.3.10.3. Descrever sistema de tratamento de esgotos sanitários e águas residuárias dos canteiros, refeitórios e cozinha industrial.

4.3.10.4. Águas pluviais: sistema de drenagem pluvial (traçado e rede), fontes de águas pluviais contaminadas, possíveis contaminantes e respectivos tratamentos e pontos de lançamento previsto;

4.3.10. Descrever possíveis resíduos a serem gerados, devidamente classificados de acordo com a norma NBR 10.004 da ABNT – Classificação de resíduos sólidos, e com as quantidades previstas e alternativas de destinação de acordo com a legislação vigente, em especial Resoluções CONAMA nº 307, de 05.07.2002, e alterações, e formas de acondicionamento temporário com base nas NBR 12.235 (Armazenamento de resíduos sólidos perigosos) e NBR 11.174 (Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inertes) da ABNT;

4.3.10.6. Identificar as fontes de ruído e respectivas medidas mitigadoras;

4.3.10.7. Descrever a estocagem de produtos perigosos, assim como infraestrutura e contenções previstas;

4.3.10.8. Demanda e origem de água e energia;

4.3.11. Cronograma da obra e investimentos.

4.3.12. Descrever a **fase de operação** do empreendimento contemplando os seguintes itens:

4.3.12.1. Descrição das estruturas, infraestruturas e dos sistemas de controle ambiental;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

4.3.12.2. Caracterização das fontes geradoras de poluentes atmosféricos e sistemas de controle da poluição do ar com as eficiências esperadas de abatimento de emissões atmosféricas;

4.3.12.3. Caracterização das principais fontes de ruído, inclusive com indicação de dispositivos de atenuação e níveis sonoros esperados;

4.3.12.4. Sistema de geração elétrica – planta, subestação e rede de distribuição de energia elétrica;

4.3.12.5. Sistemas de infraestrutura de água industrial e potável. Para o sistema de água potável, água de serviço e de incêndio do projeto deverá contemplar: localização, informações sobre tipo de captação (subterrânea, superficial ou de concessionária), estimativa de volume e vazão, pontos de reserva e distribuição; tipos e unidades de tratamento, local de lançamento dos efluentes quer sejam no uso ou no tratamento; a demanda de água e sua compatibilidade com a capacidade de provisão pelas concessionárias sem impacto à comunidade da circunvizinhança;

4.3.12.6. Sistemas de Infraestrutura e Tratamento de Efluentes, contemplando:

4.3.12.6.1. Para o esgotamento sanitário: descrição dos sistemas de tratamento de esgotos sanitários e águas residuais de refeitório e de cozinha, de forma a atender a DZ-215. R-4 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem não Industrial e a NT-202. R-10 – Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos, apresentando as respectivas eficiências e concentrações finais, além dos pontos previstos de lançamento; apresentar justificativas e critérios de dimensionamento das construções existentes e programas para adequação do sistema de infraestrutura de saneamento para comportar a demanda distrito;

4.3.12.6.2. Para os efluentes líquidos industriais: caracterização das fontes previstas de efluentes líquidos industriais, respectivos sistemas de tratamento e eficiências esperadas. Os projetos deverão priorizar o reúso de efluentes tratados;

4.3.12.6.3. Para as águas pluviais: sistema de drenagem (traçado e rede), fontes de águas pluviais contaminadas, possíveis contaminantes e respectivos tratamentos e pontos de lançamento previsto. Apresentar proposta de controle que inclua dispositivos que propiciem o reúso das águas;

4.3.12.7. Resíduos sólidos, contemplando:

4.3.12.7.1. Identificação dos possíveis resíduos a serem gerados, com as quantidades previstas, classificação de acordo com a NBR 10004 da ABNT – Classificação de resíduos sólidos - e alternativas de destinação de acordo com a legislação vigente de acordo com a legislação vigente, em especial Resoluções CONAMA nº 307, de 05.07.2002, e alterações, e formas de acondicionamento temporário com base nas NBR 12.235 (Armazenamento de resíduos sólidos perigosos) e NBR 11.174 (Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inertes) da ABNT; e

4.3.12.8 Estudo de Tráfego com o objetivo de verificar se o sistema viário de acesso tem capacidade para absorver o incremento da frota durante a fase de implantação, contendo, no mínimo: (i) análise da capacidade vária instalada nos pontos críticos, incluindo rodovias federais e estaduais e estradas e vias municipais; (ii) contagem classificada de veículos para um dia típico nos pontos críticos; (iii) identificação do nível de serviço sem o empreendimento nos pontos críticos nos horários de pico; (iv) análise de capacidade vária futura, (considerando os investimentos previstos para a região) nos pontos críticos, incluindo rodovias federais e estaduais e estradas e vias municipais; (v) estimativa de geração/atração de viagens decorrente da implantação/operação do empreendimento; (vi) estimativa de geração/atração de viagens de empreendimentos em licenciamento ou em implantação/operação na área de



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

influência, que utilizam o mesmo sistema viário estrutural (carga e passageiros); (vii) identificação do nível de serviço na fase de implantação/operação do empreendimento nos pontos críticos nos horários de pico; (viii) identificação dos impactos gerados sobre a qualidade do ar, a poluição sonora e o aumento do risco de acidentes na fase de implantação/operação.

4.3.12.9. Estimativa de empregos diretos (com qualificação – taxa de escolaridade mínima exigida) e indiretos a serem gerados pelo empreendimento e informar o quantitativo de pessoas já empregadas nas empresas já instaladas;

4.3.12.10. Estimativa da quantificação dos impostos a serem gerados (federais, estaduais e municipais); e

4.3.12.11. Percepção da população frente a possibilidade do empreendimento (aspectos positivos e negativos).

4.4. Diagnóstico Ambiental

4.4.1. Completa descrição e análise dos fatores ambientais e suas interações de modo a caracterizar claramente as alterações dos fatores ambientais considerados, incluindo mapas temáticos e fotografias;

4.4.2. Definir, justificar e apresentar em mapa devidamente georreferenciado os limites das áreas geográficas a ser direta e indiretamente afetadas pelo empreendimento, considerando, em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza. Deverá apresentar a justificativa da definição das áreas de influência e incidência dos impactos, acompanhada de mapeamento, em escala adequada.

4.4.3. Meio Físico

4.4.3.1. Levantamento topográfico planialtimétrico do lote em questão, contendo os seguintes elementos: poligonal do lote e edificações existentes (ou projeto preliminar de implantação do empreendimento); identificar todos os corpos hídricos e nascentes existentes na área e entorno. Deverão constar na mesma planta todas as intervenções hidráulicas previstas, realizadas recentemente e as existentes (canalização, desvio de cursos d'água, capeamento, pontes, travessias, etc.);

4.4.3.2. Delimitação das bacias hidrográficas dos cursos d'água identificados, no formato “*shape file*”, informando sua área de contribuição;

4.4.3.3. Caracterização geológica, geoquímica, geomorfológica e pedológica;

4.4.3.4. Caracterização dos possíveis processos erosivos, de sedimentação e de estabilização dos solos;

4.4.3.5. Caracterização geotécnica de encostas e suporte dos solos, indicando as características dos terrenos em relação à construção dos empreendimentos, avaliando os impactos e especificidade dos terrenos aos tipos de empreendimento a serem instalados;

4.4.3.6. Caracterização hidrogeológica, informando as zonas de recarga. Apresentar mapa potenciométrico, com as cotas topográficas e cargas hidráulicas de cada poço de monitoramento;

4.4.3.7. Caracterização das áreas susceptíveis a inundação, se houver;

4.4.3.8. Caracterização climatológica; e

4.4.3.9. Caracterização da qualidade do ar.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

4.4.4. Meio Biótico

4.4.4.1. Apresentar a caracterização da vegetação na área de influência direta e indireta do empreendimento contendo a descrição dos ecossistemas, identificando os tipos de comunidades existentes e as condições em que se encontram;

4.4.4.2. Apresentar o enquadramento legal das comunidades vegetais presentes na ADA, de acordo com a legislação específica, em especial a Lei Federal nº 11.428/06, em consonância com as Resoluções CONAMA nos 10/93, 06/94 e 388/07;

4.4.4.3. Apresentar a lista de espécies com destaque das espécies para aquelas indicadoras da qualidade ambiental, de valor econômico e científico, endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção, com base na Instrução Normativa MMA nº 06/2008. Todas as espécies listadas deverão ser apresentadas com nome científico completo. Não serão aceitos indivíduos descritos apenas em nível de gênero;

4.4.4.4. Caso seja comprovada a existência de espécies enquadradas na IN MMA nº06/2008, o empreendedor deverá apresentar estudo científico, elaborado por instituição de notório saber. Este estudo deverá garantir que a eventual supressão ou transplante de indivíduos da(s) espécie(s) ameaçada(s) de extinção, existente(s) na área a ser suprimida, não acarretará, em qualquer hipótese, em risco à sua sobrevivência, bem como especifique e adote práticas que visem garantir a preservação da(s) mesma(s);

4.4.4.5. Realizar inventário florestal para a área de interferência do empreendimento, observando ao estabelecido nas Resoluções CONAMA nos 10/93, 06/94 e 388/07, e no Decreto Federal 6.660/08, contemplando os seguintes parâmetros:

4.4.4.5.1. Listagem das espécies florestais (nome popular, nome científico, família botânica, grupo ecológico e origem);

4.4.4.5.2. Distribuição diamétrica por espécie (5-10 cm, 10-20 cm, 20-30 cm, 30-50 cm, 50-70cm, 70-100 cm, acima de 100 cm);

4.4.4.5.3. Distribuição por classes de alturas (total e comercial);

4.4.4.5.4. Área basal, volume total e médio por espécie e, por hectare;

4.4.4.5.5. Parâmetros Fitossociológicos: densidade absoluta (DA), densidade relativa (DR), dominância absoluta (DoA), dominância relativa (DR), frequência absoluta (FA), Frequência relativa (FR), índice de valor de importância (IVI), índice do valor de cobertura (IVC);

4.4.4.5.6. Curva do coletor quando o inventário for realizado por amostragem;

4.4.4.5.7. Apresentar a caracterização ecológica das amostras ou parcelas:

4.4.4.5.8. Fisionomia;

4.4.4.5.9. Estratos Predominantes (herbáceo, arbustivo, arbóreo e emergente);

4.4.4.5.10. Características do sub-bosque;

4.4.4.5.11. Características da serrapilheira;

4.4.4.6. Caracterização da fauna silvestre na área do empreendimento; e

4.4.4.6.1. Apresentação da lista das espécies da fauna nativas, exóticas, indicadoras da qualidade ambiental, de importância comercial e/ou científica, endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção e migratórias; Caso seja necessário para o levantamento, solicitar previamente ao INEA autorização para o manejo de fauna.

4.4.5. Meio Sócio Econômico

4.4.5.1. Formas de Ocupação e uso do solo na área do entorno do empreendimento;

4.4.5.2. Dinâmica populacional na área do entorno do empreendimento contendo:

4.4.5.2.1. Pirâmide etária em termos proporcionais ao total de população;

4.4.5.2.2. Taxa de crescimento;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

- 4.4.5.2.3. Escolaridade (% analfabetos, % analfabetismo funcional, escolaridade por anos de estudo);
- 4.4.5.2.4. Análise de renda, pobreza da população, contendo:
 - 4.4.5.2.4.1. População economicamente ativa (PEA) por setor de atividade, ocupação (de acordo com Grandes Grupos Ocupacionais do IBGE) e estrato de renda;
 - 4.4.5.2.4.2. Índice de Gini;
 - 4.4.5.2.4.3. Participação do município no PIB nacional por setor de atividade;
 - 4.4.5.2.4.4. Uma análise do mercado formal de trabalho usando na economia formal segundo a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
 - 4.4.5.2.4.5. Indicadores de saúde e segurança pública;
- 4.4.5.3. Infraestrutura urbana (redes de água, esgoto, drenagem, energia);
- 4.4.5.6. Identificação de estruturas hospitalares específicas em caso de acidentes na AID e AII e demanda prevista de leitos hospitalares em função da implantação do distrito;
- 4.4.5.7. Caracterização e avaliação da situação atual do patrimônio arqueológico da área de estudo, conforme determina a Portaria nº 230, de 17/12/2002 do IPHAN;
- 4.4.5.8. Análise qualitativa, com trabalho de campo, especificando as atividades e equipamentos culturais e as principais organizações sociais e sua rede de atuação;
- 4.4.5.9. Estudo de Percepção da população frente a possibilidade do empreendimento (aspectos positivos e negativos); e
- 4.4.5.10. Caracterizar: (i) o sistema viário de acesso ao empreendimento, incluindo rodovias federais e estaduais, estradas e vias municipais e (iii) os sistemas de transporte que servem a região (modo, traçado/ligação, extensão total, tempo total de viagem, frequência, capacidade na hora-pico, integração com outros modos, etc.).

4.5. Prognóstico Ambiental

- 4.5.1. O prognóstico ambiental deverá ser elaborado após a realização do diagnóstico, considerando:
 - 4.5.1.1. Não adequação do condomínio;
 - 4.5.1.2. Adequação e operação do condomínio, com a implementação das medidas e programas ambientais e seus reflexos sobre os meios físico, biótico, socioeconômico e no desenvolvimento da região;
 - 4.5.1.3. Elaboração de quadros prospectivos, mostrando a evolução da qualidade ambiental na Área de Influência do empreendimento, avaliando, dentre outras:
 - 4.5.1.3.1. Nova dinâmica de ocupação territorial decorrente da implantação do empreendimento – cenários possíveis de ocupação;
 - 4.5.1.3.2. Processo de atração populacional e os impactos sobre a infraestrutura urbana, bem como sua compatibilidade com os planos e programas governamentais direcionados para a área e com a infraestrutura urbana prevista.
 - 4.5.1.4. Previsão do tráfego rodoviário nas vias de acesso, analisando a compatibilidade da demanda atual e futura com a capacidade do sistema viário até atingir o nível de saturação da via – cenários futuros.

4.6. Análise dos Impactos Ambientais

- 4.6.1. Análise dos impactos ambientais do projeto e de suas alternativas, através de identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes, discriminando: os impactos positivos e negativos (benéficos e adversos), diretos e



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

indiretos, imediatos e a médios e longos prazos, temporários e permanentes; seu grau de reversibilidade, **suas propriedades cumulativas e sinérgicas**; a distribuição dos ônus e benefícios sociais;

4.6.2. Apresentar matriz síntese de impactos que permita a identificação dos elementos necessários à aplicação da metodologia de gradação de impactos ambientais, de acordo com o estabelecido na Deliberação CECA Nº 4.888, de 02.10.07;

4.6.3 Previsão da magnitude (definição na DZ 041 R.13), considerando graus de intensidade de duração e a importância dos impactos identificados, especificando indicadores de impacto, critérios, métodos e técnicas de previsão utilizadas;

4.6.4 Atribuição do grau de importância dos impactos (ver definição na DZ 041 R 13), em relação ao fator ambiental afetado e aos demais, bem como a relação à relevância conferida a cada um deles pelos grupos sociais afetados;

4.6.5 Síntese conclusiva dos impactos a serem ocasionados nas fases de implantação e operação, acompanhada de suas interações; e

4.6.6. Apresentar mapa(s) com as delimitações de áreas mais suscetíveis aos impactos ambientais, com a discriminação do(s) tipo(s) de impacto, a partir do cruzamento das informações obtidas nos tópicos anteriores.

4.7. Medidas Mitigadoras

4.7.1. Definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos, entre elas os equipamentos de controle e sistemas de tratamento de despejos, avaliando a eficiência de cada uma delas, contemplando dentre outras:

4.7.2. Proposta de Gestão de Resíduos, priorizando a não geração e, secundariamente, as alternativas de redução, reutilização, reciclagem, tratamento e, em último caso, a destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a Lei 12.305/11 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e sua regulamentação;

4.7.3. Proposta de plano de prevenção de poluição das águas pluviais, conforme metodologia USEPA;

4.7.4. Proposta de equipamentos/sistemas de controle da poluição do ar e suas respectivas eficiências esperadas de abatimento de emissões atmosféricas; e

4.7.5. Definição de medidas compensatórias dos impactos não passíveis de mitigação.

4.8. Programas Ambientais

4.8.1. Definição e descrição dos programas de acompanhamento e monitoramento de gestão ambiental da atividade, indicando os fatores ambientais e parâmetros a serem considerados nas fases de implantação e de operação incluindo a definição dos locais a serem monitorados, parâmetros, frequência, indicadores e técnicas de medição, contemplando dentre outras:

4.8.2. Proposta de programa de monitoramento de efluentes líquidos e águas pluviais especificando os pontos a serem monitorados com os respectivos parâmetros, frequências e metodologias de amostragem;

4.8.3. Proposta de programa de monitoramento de emissões atmosféricas contemplando as fontes emissoras com os respectivos parâmetros a serem monitorados e metodologia de coleta e de análise;

4.8.4. Apresentar proposta de gerenciamento de resíduos priorizando a não geração e, secundariamente, as alternativas de redução, reutilização, reciclagem, tratamento e, em



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

último caso, a destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a Lei 12.305/11 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

4.8.5. Proposta de programa voltado ao reaproveitamento da mão de obra no período de operação, bem como de desapropriação e reassentamento; e

4.8.6. Proposta de programa de recuperação de áreas degradadas.

5. RELATÓRIO DE IMPACTO NO MEIO AMBIENTE (RIMA) E EQUIPE PROFISSIONAL

5.1. O Relatório de Impacto Ambiental - RIMA deve ser preparado de forma objetiva e facilmente compreensível, consubstanciando os resultados do Estudo de Impacto Ambiental – EIA segundo critérios e orientações contidas na Resolução Conama nº01/86 e na DZ – 041 R 13;

5.2. Indicação e assinatura do coordenador, dos profissionais habilitados que participaram da elaboração do EIA/ RIMA, inclusive dos estagiários, informando: (a) nome; (b) CPF; (c) qualificação profissional; respectivas áreas de atuação no estudo; (d) número do registro do profissional, em seus respectivos conselhos de classe e região; (f) cópia da ART ou AFT, expedida, (g) currículos;

5.3. Apresentação da cópia do comprovante de inscrição no “Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental” da equipe multidisciplinar responsável pela elaboração do estudo de impacto ambiental. (Lei nº 6938 Art. 17 incisos I); e

5.4. Indicação da bibliografia consultada e das fontes de dados e informações.

6. Grupo de trabalho

Cláudia Tavares
Matrícula nº 390587-4

João Carlos Gomes do Nascimento
Matrícula nº 97963660

Luiz Martins Heckmaier
Matrícula nº 2700348-2;

Mauro Medeiros de Carvalho Junior
Matrícula nº 390425-7

André Granato da Silva Castro
Matrícula nº 360656-3

Flávia Valença
Matrícula nº 3901112-0